



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 19, DE 29 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DA BARRA EM DECORRÊNCIA DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

- 1. Considerando as recentes confirmações de casos de COVID-19 detectados entre servidores da Câmara Municipal de São José da Barra;*
- 2. Considerando o aumento de casos de COVID-19 em nossa Microrregião de Passos/Pinhui;*
- 3. Considerando a necessidade urgente de evitar contato entre os servidores e entre estes e a população;*
- 4. Considerando a necessidade de cumprimento dos protocolos do Plano Minas Consciente;*
- 5. Considerando a necessidade urgente de adoção de procedimentos de limpeza e desinfecção de todo o prédio, móveis, máquinas e equipamentos desta Câmara Municipal*

RESOLVE:

Art.1º. Fica suspenso, pelo período de **31.05.2021** a **05.06.2021**, o funcionamento de todas as atividades da Câmara Municipal de São José da Barra.

Art. 2º - Durante o prazo desta portaria, nenhum servidor poderá adentrar ou permanecer nas dependências da Câmara Municipal de São José da Barra, sem a devida autorização da Presidência, a qual somente ocorrerá por motivos de urgência e necessidade pública.

Art. 3º - Ficam suspensos, ainda, todos os prazos internos e de processos legislativos desta Câmara Municipal neste período.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único – Atendimento de dúvidas e informações ao público ocorrerão somente pelo telefone, através do número **(35) 3523-9101** ou através de correio eletrônico, e-mail: ***secretaria@camarasaojosedabarra.mg.gov.br***

Art. 4º - Fica determinada a realização imediata de procedimentos de limpeza e desinfecção de todo o prédio, móveis, máquinas e equipamentos desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra na data de sua publicação.

São José da Barra, 29 de maio de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal